

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A., com sede na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 086 826, representada neste ato pelos Eng. Sérgio Miguel Redondo Faias, na qualidade de presidente, e Dr. João Pedro Correia, na qualidade de vogal do Conselho de Administração, habilitados para o efeito cf. consta na certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], **doravante entidade adjudicante**,

E,

SINTRACÓPIA - SOLUÇÕES GLOBAIS, LDA., com sede em Avenida Irene Lisboa 54, Loja S, Alto do Forte, 2635-001 Rio de Mouro, pessoa coletiva n.º 503648159, representada neste ato por Paulo Jorge de Jesus do Nascimento Oliveira, na qualidade de Gerente, **doravante adjudicatário**,
Considerando:

Ter decorrido o *procedimento para a formação de contrato público*, sob o tipo *consulta prévia*, n.º DSI-016-CPr-2024,

Ter sido adjudicada a proposta da SINTRACÓPIA – SOLUÇÕES GLOBAIS, LDA. por deliberação do Conselho de Administração datada de 02.08.2024, e,

Ter sido aprovada a minuta do contrato a celebrar por deliberação do Conselho de Administração datada de 02.08.2024,

É contratado, livremente e de boa-fé, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto *Aquisição de Equipamentos de cópia, impressão, digitalização e serviços (DSI-016-CPr-2024)*, nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO DO CONTRATO

Para o cumprimento das respetivas obrigações principais, o contrato vigora por 36 meses, a contar da data de celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além desse prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1. Como contraprestação das obrigações principais que recaem sobre o adjudicatário, a entidade adjudicante pagará €63.496,80€ (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativamente aos custos fixos e os valores unitários de 0,0035 € e 0,035 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para cópias adicionais a preto e branco e a cores, respetivamente, até ao limite de 6.503,20 € (seis mil, quinhentos e três euros e vinte centimos).

2. A despesa associada ao preço contratual supramencionado será satisfeita pela dotação orçamental prevista na declaração de cabimento n.º 79-OE/2024 (com inscrição nos Instrumentos Previsionais de Gestão 2023-2025), homologada pelo Conselho de Administração em 04/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA

CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA

ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, são parte integrante do presente contrato:

- O caderno de encargos;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, se existentes;
- Os suprimimentos de erros e omissões do caderno de encargos expressamente aceites pela entidade adjudicante, se existentes;
- A proposta adjudicada; e,
- Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário, se existentes.

CLÁUSULA SEXTA

GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

É gestor da execução do contrato o [REDACTED], trabalhador da entidade adjudicante.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

Não estão contratualmente previstas quaisquer modificações contratuais, sendo aplicável o previsto no CCP.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES

1. Quaisquer comunicações entre as partes relativas à execução contratual (designadamente para efeitos de notificação nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 325.º e 333.º do CCP) podem ocorrer via postal (carta registada) ou via correio eletrónico para os seguintes endereços:

	ENTIDADE ADJUDICANTE	ADJUDICATÁRIO
REPRESENTANTE	Gestor de execução do contrato	
ENDEREÇO POSTAL	Docapesca – Portos e Lotas, S.A. Avenida Brasília, ES 7 – Pedrouços 1400-038 Lisboa	Sintracópia – Soluções Globais, Lda. Avenida Irene Lisboa 54, Loja S, Alto do Forte 2635-001 Rio de Mouro
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO		

2. As partes estão obrigadas à atualização das informações enunciadas no número anterior, não prejudicando a notificação a desatualização dos dados.

3. As faturas são enviadas para o endereço eletrónico dir.financeira@docapesca.pt, não se considerando rececionadas pela entidade adjudicante quando enviadas por outra via ou para outro endereço eletrónico.

CLÁUSULA NONA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que se mostrar omissa no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no CCP.

Contrato assinado por recurso a assinatura eletrónica qualificada, iniciando vigência na data de assinatura do Conselho de Administração da entidade adjudicante.

**DOCAPESCA – PORTOS
E LOTAS, S. A.**

**SINTRACÓPIA,
SOLUÇÕES GLOBAIS,
LDA.**

Assinado por: **PAULO JORGE DE JESUS DO
NASCIMENTO OLIVEIRA**

Num. de Identificação:

Data: 2024.08.12 12:09:53+01'00'